



PROJETO Nº 2/69

Dispõe sobre aquisição de terreno para prédio escolar

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de VITAL FELIX TIMÓTEO e sua mulher, ANTÔNIO TIMÓTEO CHAVES e sua mulher, e de MARIA ISABEL CHAVES, todos herdeiros de Mariana Francisca da Conceição, uma área de terreno medindo 28,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, ou seja área total de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), situada na localidade de Córrego de Bação, neste Município, próximo da Igreja de Nossa Senhora de Oliveira, pelo preço de NCR\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo destinar-se-á à construção de prédio para funcionamento de uma escola rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender às despesas resultantes desta lei, bem como a anular dotações do orçamento vigente no valor de NCR\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1969.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário